

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PARECER Nº 12/2018

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 003/2018, de 10 de setembro de 2018.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO.

O Vereador Adriano Oliveira da Silva propõe o Projeto de Lei nº 003/2018, que dispõe sobre a criação do programa “Cidade Limpa Povo Sadio”, no município de Peixe-Boi – PA.

I – Relatório

Reuniu-se no dia 23 de outubro do corrente ano, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 003/2018**. Oriundo do Poder Legislativo.

Ementa: Dispõe sobre a criação do programa “Cidade Limpa Povo Sadio”, e dá outras providências.

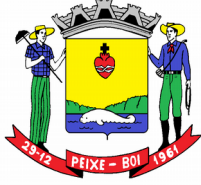
É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR:

Estive analisando ao todo este Projeto de Lei nº 003/2018, de 10 de setembro de 2018, inclusive o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Sendo ainda, que o referido projeto obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas e que é um ato constitucional, voto pela sua **Aprovação**.

É o parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final vota com o parecer do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 23 de outubro de 2018.

Irlã Batista da Silva
Presidente

Jonas Pina da Silva
Membro

Aldo Lúcio Ferreira da Costa
Relator

PARECER Nº 13/2018